



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.148, DE 6 DE JUNHO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, destinado a atender despesas com a aquisição de materiais permanentes - notebooks para equipar o Trailer que ficará na Cachoeira de Emas - para realização de projeto voltado às crianças/adolescentes do Distrito de Cachoeira de Emas e adjacências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de materiais permanentes - notebooks, os quais equiparão o Trailer que ficará em Cachoeira de Emas, para realização de projeto voltado às crianças/adolescentes do Distrito de Cachoeira de Emas e adjacências, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Despesa 725 - 14.01.00 - 14.243.4001.2560 - 44.90.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 199.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto por meio da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Despesa 724 - 14.01.00 - 14.243.4001.2560 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 199.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.